



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Nº : 32/2021/DCDJ/DICUL

REUNIÃO Nº : 05/2021

Realizada em: 17/03/2021

DELIBERAÇÃO Nº : 87/2021

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso**

A Associação Il Sorpasso organiza anualmente um festival do cinema italiano, com a projeção de inúmeros filmes em antestreia, recentes e antigos em Portugal, denominado Festa do Cinema Italiano. Este festival é organizado em várias cidades de Portugal, e Setúbal aderiu pela primeira vez em 2016. O mesmo oferece uma programação composta unicamente por filmes italianos com o objetivo de reforçar a presença do novo cinema italiano junto do grande público português.

Assim, realiza-se nos dias 8, 9, 10, 11 de abril, no Cinema Charlot – Auditório Municipal, uma extensão da décima quarta edição da Festa do Cinema Italiano, um evento promovido pela Associação Il Sorpasso e a Câmara Municipal de Setúbal.

Propõe-se, deste modo, que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Associação Il Sorpasso, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00 € (mil euros), entre outros apoios de natureza técnica e logística.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2021/03/12	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	slgomes	2021/03/12	1701	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO II SORPASSO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA ITALIANO - PROPOSTA N.º 32/2021/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.600,00
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
600,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/03/12

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —



4

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E ASSOCIAÇÃO IL SORPASSO

1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área do cinema e audiovisual.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação Il Sorpasso, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

Entre:

A Câmara Municipal de Setúbal, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal, representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, como primeiro outorgante, adiante designado por CMS.

E

A Associação Il Sorpasso, com o NIF nº509 841 350, com sede Rua de São Francisco de Borja 11 – 1º Esq - Lisboa, representado por Stefano Savio na qualidade de Presidente da Direcção, como segundo outorgante, adiante designado por segundo **ACS**.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes.
2. Constitui objeto do presente protocolo a realização da 14ª edição da Festa do Cinema Italiano, adiante designada por 14ª FCI, na cidade de Setúbal nomeadamente no Cinema Charlot – Auditório Municipal, a decorrer entre os dias 8, 9, 10 e 11 de abril de 2021, através de uma parceria entre a CMS e o ACS.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento entre os **dias 8, 9, 10 e 11 de abril de 2021**.
2. Garantir os custos com assistentes de sala, bilheteiras e equipa técnica para montagens e desmontagens, testes e apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
3. Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 14ª FCI na cidade de Setúbal.
4. Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo, assim como disponibilizar o livro de reclamações.
5. Gerir a bilheteira do evento e responsabilizar-se pela respetiva declaração de IVA resultante das receitas.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

6. Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo **ACS**.
7. Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante, com um montante de **1.000,00 € (mil euros)** para minimizar custos inerentes às atividades a desenvolver no ano corrente.
8. O valor descrito no ponto anterior será pago em 1 (uma) tranche no valor de 1.000,00 € (mil euros).
9. Deve o valor supramencionado ser debitado na conta bancária abaixo descrita:

BANCO:	Caixa Geral de Depósitos
CONTA:	0250 0061 1570 0
NIB:	0035 0250 00006116 6305 0
ENTIDADE:	Associação Il Sorpasso
IBAN	PT50 0035 0250 00006116 6305 0
SWIFT/BIC	CGDIPTPL

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Realizar na cidade de Setúbal, nos dias já referidos na cláusula 1ª, as 5 sessões de cinema previamente programadas pelo ACS, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.
2. Pagar os direitos de difusão e de autor dos filmes apresentados no âmbito da 14ª FCI.
3. Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
4. Entregar atempadamente à CMS os filmes previstos para as respetivas sessões.
5. Realizar, imprimir e entregar atempadamente à CMS os suportes de promoção nacionais.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

6. Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 14ª FCI à CMS.
7. Assegurar a tradução em português dos filmes, assegurar a legendagem dos filmes e assegurar a localização dos filmes (projeção das legendagens) da 14ª FCI apresentados na cidade de Setúbal.
8. Assumir os custos do técnico encarregado da projeção das legendagens (viagem, comida e alojamento).
9. Pagar os seguros de todos os filmes projetados.

Cláusula Quarta
(Bilheteira)

1. O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o ACS tendo em conta a seguinte referência:
 - 1.1. Todas as sessões: 2,50€
 - 1.2. Preço reduzido: 2,00€ (até 25 anos e mais de 65 anos)
 - 1.3. Passe Festa do Cinema Italiano Setúbal: 5,00€
2. Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao ACS até dez dias após a última sessão.
3. A entrada na sessão inaugural será gratuita para os convidados do ACS, da CMS e dos parceiros da 14ª FCI, oportunamente comunicados à CMS.
4. O montante do valor a pagar pela CMS à 14ª FCI será de 50% das receitas de bilheteira (IVA incluído à taxa legal em vigor, atualmente de 6%).
5. O pagamento das somas da receita de bilheteira deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura:

BANCO: Caixa Geral de Depósitos
CONTA: 0250 0061 1570 0
NIB: 0035 0250 00006116 6305 0
ENTIDADE: Associação Il Sorpasso
IBAN PT50 0035 0250 00006116 6305 0
SWIFT/BIC CGDIPTPL



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta (Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta (Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
A Presidente da Câmara Municipal
de Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação
Il Sorpasso

Maria das Dores Meira

Stefano Savio